PROJETO DE LEI Nº 108/2014

Data: 11 de setembro de 2014.

Altera a redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.214/2004, e dá outras providencias.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.214, de 02 de abril de 2004, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 2º** A presente doação destina-se às pessoas selecionadas pela Associação dos Moradores do Distrito de Primavera, inscrita no CNPJ sob nº 32.944.696/0001-09 e com sede naquele Distrito.

**Art. 3º** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta de cada beneficiário.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 091/2014.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.214/2004, e dá outras providencias.

A alteração da referida Lei tem o condão de permitir que a Prefeitura efetue a transferência dos imóveis aos moradores beneficiados com a doação no Distrito de Primavera pois, a transferência para a Associação e posteriormente ao proprietário causaria oneração para a prefeitura e Associação. Dessa maneira a transferência é direta da Prefeitura para o beneficiário, que emitirá autorização para escritura de acordo com as informações que serão repassadas pela Associação.

Diante do exposto, solicitamos a deliberação da presente matéria com a devida aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora

**MARILDA SALETE SAVI**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**